ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

VOTAÇÃO	
Data	Resultado
23/06/03	Rejeitado por empate

OBSERVAÇÕES		
	Data	Resultado
R. U.	02/06	Rejeitado 6x5.
Vistas:		
Outros:		

PROJETO DE LEI Nº 2.101,DO EXECUTIVO.

COMISSÕES PERMANENTES DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

PROCESSO Nº 502/03 DATA 30 / 06 / 2003

PROMOVENTE: PREFEITURA MUNICIPAL

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.050,00 , POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

UBY

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O N.º 517/2003.

INCLUI, O PROJETO DE LEI Nº 2.101, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2.101, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as Comissões, afim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 30 DE JUNHO de 2003.

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 30 DE JUNHO de 2003.

Ver. ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO

"PRESERVE A VIDA, SEJA UM DOADOR"

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÀ

Butiá, 30 de maio de 2003.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R$ 1.050,00.

Senhor Presidente e Senhores vereadores, o Crédito Especial ora solicitado, servirá para criação de rubrica em razão da troca do plano de aplicação pela Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento nesta área..

Isto posto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, rogamos pela apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

APROVADO
Em 23/06/2003
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 2.101/03.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.050,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 1.050,00 (Hum mil e cinqüenta reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 7 – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	**R$ 1.050,00**
U.Orç. 03 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Estadual	**R$ 1.050,00**
Atividade 2.088 - Vigilância Epidemiológica Estadual	R$ 1.050,00
3.3.90.39.99.00.00 – Demais Serv. Terceiros – Pessoa Jurídia	R$ 1.050,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**R$ 1.050,00**

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução da seguinte dotação:

ÓRGÃO 7 – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	**R$ 1.050,00**
U.Orç. 03 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Estadual	**R$ 1.050,00**
Atividade 2.088 - Vigilância Epidemiológica Estadual	R$ 1.050,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	R$ 1.050,00
TOTAL DAS REDUÇÕES	**R$ 1.050,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 30.05.03

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

TIARAJU GONÇALVES PERELLÓ
Procurador do Município

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

AUTÓGRAFO n. º 494/03.

PROJETO DE LEI Nº 2.101, DO EXECUTIVO.
DE: 30 DE JUNHO de 2003

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta, data, esta Casa Legislativa APROVOU, em Sessão ORDINÁRIA , o Projeto de Lei nº 2.101, do EXECUTIVO , por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em , 23 de junho de 2003

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA
Presidente

Digitalizado com CamScanner